



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Superintendência Nacional : Av. Dom Pedro I, nº 426, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58013-021
Representação no Distrito Federal:SGAN Qd. 608, Módulo D, CEP 70.850-080 Brasília-DF
Tel./Fax (0xx61) 340.4910/274.4556 cnecc@cnecc.br – CNPJ: 33.631.384/0001-19

Unidades: FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO

Rua 24 de maio, 141 – Centro – Osório – RS
www.facos.edu.br / fone/fax:(51)3663-1763

Resolução N° 006/2006

Dispõe sobre o desconto de mensalidades para professores, técnicos-administrativos e respectivos dependentes que estudam no Instituto de Educação Cenequista Marquês de Herval e dá outras providências.

O Diretor do Instituto de Educação Cenequista Marquês de Herval no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento da Campanha Nacional de Escolas de Comunidade – CNEC e conforme Acordo Coletivo de Trabalho

RESOLVE:

Art. 1º Os professores e técnicos-administrativos do Instituto de Educação Cenequista Marquês de Herval e da Faculdade Cenequista de Osório e têm direito a descontos em mensalidades, em cursos de ambas as Instituições, independente do grau de ensino, para si e seus dependentes.

Parágrafo único. A condição de dependentes, para efeito do estabelecido no *caput*, segue o enquadramento legal do Imposto de Renda.

Art. 2º Os percentuais de desconto são concedidos de acordo com os critérios estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho.

Art. 3º Os professores, técnicos-administrativos e dependentes, contemplados com desconto previsto no Acordo Coletivo de Trabalho, bolsa PROUNI, bolsa gratuidade CNEC, ou outro tipo de bolsa, somados os benefícios, em nenhuma hipótese o valor ultrapassa a integralidade dos encargos educacionais.

Art. 4º O desconto previsto em Acordo Coletivo de Trabalho entra em vigor após a solicitação por escrito, em formulário específico, ao Departamento de Pessoal, mediante aprovação.

Art. 5º Bolsas, gratuidades e eventuais outros benefícios devem ser encaminhados formalmente conforme normas institucionais e legislação vigente.



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE

Superintendência Nacional : Av. Dom Pedro I, nº 426, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58013-021
Representação no Distrito Federal:SGAN Qd. 608, Módulo D, CEP 70.850-080 Brasília-DF
Tel./Fax (0xx61) 340.4910/274.4556 cnecc@cnecc.br – CNPJ: 33.631.384/0001-19

Unidades: FACULDADE CENECISTA DE OSÓRIO

Rua 24 de maio, 141 – Centro – Osório – RS
www.facos.edu.br / fone/fax:(51)3663-1763

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Osório, 10 de março de 2006.

